

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ

TERMO ADITIVO Nº 001 / 2013 - SEC. SAUDE – SEC. AÇÃO SOCIAL E SEC. EDUCAÇÃO.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2013, VISANDO O FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA AS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO; DE SAÚDE E DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GRAVATA, PELO PERÍODO DE 90 (NOVENTA DIAS) OU ATÉ A REALIZAÇÃO E CONCLUSÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO, CELEBRADO ENTRE AS SECRETARIAS SAÚDE; EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO E AÇÃO SOCIAL COM A INTERVENEIENCIA DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ E A EMPRESA VENEZA CORPORATION LTDA EPP, NOS TERMOS COMO SEGUE..

Pelo presente instrumento de prestação de serviços, as partes, de um lado as **SECRETARIAS MUNICIPAIS: DE SAÚDE, DE EDUCAÇÃO** e a de **DESENVOLVIMENTO E AÇÃO SOCIAL, A PRIMEIRA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE** sito a Rua Izaltino Poggi, nº 33, Centro, Gravata/PE., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.710.822/0001-10, neste ato representado por seu Ilmo **Secretário IVAN SIMÕES DE MEDEIROS**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 2.927.492 SDS/PE, inscrito no CPF/MF nº 433.035.284-20, residente e domiciliado na rua Amaury de Medeiros nº 1.000, Vila Hípica, Bairro da Boa Vista, nesta cidade de Gravata/PE **A SEGUNDA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** sito a Rua Regis Velho, nº 156, Centro, Gravata/PE., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.049.830/0001-10, neste ato representado por sua **Secretária Sra. FRANCISCA MARIA DE SOUSA NOGUEIRA**, brasileira, casada, pedagoga, inscrita no CPF/MF sob o nº 408.178.494-91 e cédula de identidade nº 736.288 SSP/PE, residente e domiciliada a **Rua Barão de Amaragi, nº 900, Piedade, Jaboatão dos Guararapes/PE. E A TERCEIRA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO SOCIAL**, sito a Rua Francisco Bezerra de Carvalho, nº 96, Centro, Gravata/PE., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.331.244/0001-73, neste ato representado por sua Ilma, **representada pela Ilma. Secretária Sra. PAULA REGINA CARVALHO MARTINIANO LINS**, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº 008.306.644-67 e cédula de identidade nº 5075003 SDS/PE residente e domiciliado na Rua Amaury de Medeiros nº 1.000, Cohab II - Vila Hípica, Bairro da Boa Vista, nesta cidade de Gravata/P, **TODAS** com a interveniência do **MUNICÍPIO DE GRAVATÁ, ASSISTIDAS** pela Procuradoria Geral do Município, doravante denominados simplesmente de **CONTRATANTES**, e, de outro lado, a: empresa **VENEZA CORPORATION LTDA. - EPP. estabelecida a Av. Recife nº 532, Loja 104, Imbiribeira, Recife/PE., inscrita no CNPJ (MF) nº 35.526.540/001-98** neste ato representada por seu sócio o Sr. **EMANOEL JOSÉ DE SOUZA**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 169.100.364-68, portador da Identidade nº 1.429.007 SSP/PE; residente e domiciliado na Rua Desembargador João Paes, nº 912.Apto. 1501. Boa Viagem. Recife/PE denominada, simplesmente de **CONTRATADA**, resolvem bilateralmente, celebrar o presente, passando a fazer parte do mesmo, independentemente de sua transcrição, conforme as condições e cláusulas a seguir



Paula

FUNDAMENTAÇÃO

Fundamenta-se o presente instrumento de **PRIMEIRO TERMO ADITIVO** com base **jurídica** no **Processo nº 005/2013** realizado sob a modalidade de **Dispensa nº 003/2013**, datada de 18 de janeiro de 2013, gerando o Contrato nº 006/2013, que se regerá pelas normas constantes da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, e, subsidiariamente, pelo Código Civil brasileiro, haja vista a necessidade premente e urgente de se dá continuidade aos serviços ora prestados, tipificando-o de essencial, não podendo sofrer descontinuidade, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO** a **prorrogação de prazo e valor do contrato nº 006/2013 original**, firmado em **23 de janeiro de 2013**, pelo mesmo período igual e sucessivo de **90 (noventa) dias**, nos termos do art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, contados a partir de 23 de abril de 2013, ou enquanto não se conclui o novo processo licitatório, o quê termiar primeiro.

1.2 A nova documentação de Habilitação Jurídica da empresa, anexa, passa a fazer parte integrante deste **Termo Aditivo**, independentemente de suas transcrições.

1.3 O valor a ser empenhado para o próximo período de 90 (noventa) dias, será o valor total do Contrato Administrativo de nº 006/2013, assim, o valor a ser aditado será de **R\$ 370.486,07 (trezentos e setenta mil, quatrocentos e oitenta reais e sete centavos)**, de acordo com os valores de cada lote vencido pela contratante, conforme descrição cláusula quarta do contrato original. .

1.4 As Despesas decorrente dessa contratação está contida na Dotação Orçamentaria do exercicio vigente, conforme abaixo

Ação Social

08.243.3011.4027 - Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI
08.122.9003.8021 - Gestão Administrativa da Secretaria do Trabalho e Ação Social
3.3.90.30 - Material de Consumo

Secretaria de Educação

12.306.3001.4005 - Gestão da Merenda Escolar
12.366.3001.4004 - Desenvolvimento e Manutenção do Ensino de Jovens e Adultos
12.365.3001.4003 - Desenvolvimento e Manutenção do Ensino Infantil
3.3.90.30 - Material de Consumo

Secretaria de Saúde

Órgão 14 Unidade 1401
Dotação 1030210142.014
Elemento 33.90.30.00
Fonte do recurso 03.23



Paula

CLÁUSULA SEGUNDA – DA NECESSIDADE

2.1 O presente Termo Aditivo decorre da necessidade emergencial de se dá continuidade aos serviços essenciais à administração pública municipal descritos no objeto do contrato original e transcritos para o presente, a inércia do Gestor Municipal quanto ao não dá continuidade a contratação dos fornecimentos dos produtos ora solicitados, implicará em demonstrar um dano irreversível a população alunada, aos doentes que utilizam as unidades de Saúde do Município, bem como, todos os beneficiados atingidos pelos programas sociais desenvolvidos pelas 03(três) Secretarias Municipais Contratantes, face ditos fornecimentos dos produtos gêneros alimentícios está interligado com relação ao Gestor Público e a População Municipal carente ao sistema Municipal. Desta forma, visando assim, um melhor atendimento a população como um todo, do Município, não podendo o Gestor Municipal deixar faltar referidos produtos, bem como, visando dar uma melhor adequação e sustentabilidade ao andamento dos serviços administrativos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1 O presente Primeiro Termo Aditivo, tem sua execução a partir da data de sua assinatura, qual seja, dia 23.04.2013 até o dia 23.07.2013, e, sua vigência será até dia 31/12/2013.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

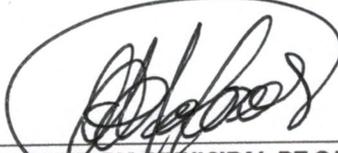
4.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato nº 006/2013, original firmado em 23/01/2013, que não sofrem alterações.

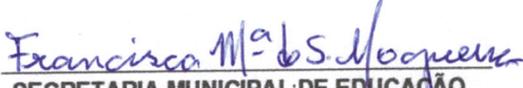
CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

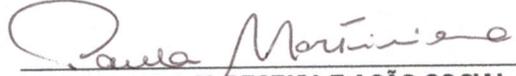
5.1 É competente o foro da Seção Judiciária Município de Gravatá/PE, para dirimir questões decorrentes deste 1º Termo Aditivo, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, impressos em uma só face, na presença das testemunhas que o subscrevem.

Gravatá, 23 de Abril de 2013.


SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
IVAN SIMÕES DE MEDEIROS
CONTRATANTE

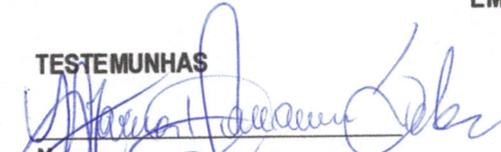

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FRANCISCA MARIA DE SOUSA NOGUEIRA
CONTRATANTE


SECRETARIA M. DESENV. E AÇÃO SOCIAL
PAULA REGINA CARVALHO MARTINIANO LINS
CONTRATANTE


PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
VISTO


VENEZA CORPORATION LTDA EPP
EMANOEL JOSÉ DE SOUZA
CONTRATADO

TESTEMUNHAS


Nome:
Id. nº 6374319
CIC/MF nº 045987864-70


Nome:
Id. nº 7129041 SDS-PE
CIC/MF nº 090808634-24